

Memorando 2.767/2022

De: Rosane S. - CGM

Para: GAB - Gabinete da Prefeita - A/C Antônia D.

Data: 26/01/2022 às 14:47:35

Setores envolvidos:

GAB, CGM

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, encaminhar (em anexo) o RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (Período analisado 01/05/2021 a 31/12/2021).

A avaliação realizada abrangeu as ações constantes no plano de ação da atividade de controle da área de contratações públicas. Realço que as conclusões da equipe se restringem aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas ao processo examinado.

Face ao exposto, entendo que a Unidade Examinada deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos que estão deficientes e medidas de melhoramento das ações em andamento.

Por fim, de modo a abranger todos os setores (SMA, SME e SMS) de contratações municipais ou um setor de contratações unificado (caso seja formalizado), deve-se adequar o referido Plano de Ação englobando as recomendações já emitidas nos produtos da CGM.

Em tempo, realço que cabe aos gestores municipais definir/alterar o Plano de Ação para que esta CGM atue no monitoramento e avaliação das ações definidas (pelo próprio gestor), vide a Resolução Normativa nº 28/2017 – TP e o Acórdão Nº 353/2019 – TP, ambos do TCE/MT. Logo, até que sejam alteradas as competências/responsabilidades firmadas no Plano de Ação estabelecido, o mesmo está vigente e produzindo efeitos aos citados.

É o Relatório.

Respeitosamente,

—

Rosane Luiza Garcia
Assistente Administrativo

Anexos:

Relatorio_Contratacoes_Publicas_Dez21.pdf

Assinado por 1 pessoa: ROBSON MAXIMO DA COSTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/30B1-4B7A-CD40-9BB3> e informe o código 30B1-4B7A-CD40-9BB3





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DO PLANO DE AÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

À: Sra. Antônio Eliene Liberato Dias.

MD.: Prefeita Municipal.

Órgãos Auditados:	Secretaria Municipal de Administração – SMA.
Assunto:	Monitoramento das ações constantes no plano de ação relativo à auditoria interna das contratações públicas.
Período analisado:	01/05/2021 a 31/12/2021.
Ordenadores de Despesas:	Wilson Massahiro Kishi.
Equipe Técnica:	Robson Máximo da Costa.

Exma. Sra. Prefeita Municipal

A Controladoria Geral do Município (CGM), Órgão Central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Ouvidoria da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres, vinculada diretamente à Prefeita Municipal e liderada pelo Controlador Geral do Município, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 162/2021¹, vem através deste, expedir o presente:

1 INTRODUÇÃO:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa – RN nº 28/2017 – TP que aprovou a Matriz de Riscos e Controles (MRC) aplicável aos processos de Contratações Públicas dos entes fiscalizados pelo TCE-MT, define a responsabilidade pela implementação, efetivação e avaliação dos controles internos, bem como os critérios para a elaboração e o monitoramento de Plano de Ação visando garantir a existência, a adequação e a efetividade dos controles internos desta atividade.

CONSIDERANDO o Acórdão do TCE/MT nº 353/2019 – TP que determinou aos gestores dos municípios mato-grossenses, que elaborem Plano de Ação visando implementar e/ou aperfeiçoar os controles constantes da Matriz de Riscos e Controles (MRC) aprovada por

¹ Disponível em: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/907233/>.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

meio da RN nº 28/2017, devendo estes controles ser concebidos de forma adequada e efetiva, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CONSIDERANDO ainda o Acórdão do TCE/MT nº 353/2019 – TP que determinou aos controladores internos, que monitorem a execução das ações contidas no Plano de Ação e a efetiva implantação dos controles constantes na Matriz de Riscos e Controles (MRC) aprovada pela RN nº 28/2017, e relatem, em relatórios específicos, que deverão ser encaminhados por meio do Sistema APLIC juntamente com os pareceres periódicos da Unidade de Controle Interno, observando o prazo final disposto no item anterior;

CONSIDERANDO que no período de 01/06/2019 a 09/08/2019 foi realizada uma nova auditoria interna (atendendo ao Ofício 584/2019/GABPRES–DN do TCE/MT), com emissão de “Relatório de Auditoria Interna de Avaliação dos Controles Internos nas Contratações Públicas” e “Parecer da Controladoria Geral do Município – CGM” (Memorando 1Doc nº 8.692/2019), sendo – ambos – encaminhado aos gestores. Saliento, também, que ambos foram enviados ao TCE/MT, via Portal de Serviços, dia 28/08/2019.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação das Contratações Públicas – Dez2019 (Memorando 1Doc nº 9.074/2020), cujo escopo foi definido no 3º quadrimestre de 2019.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação das Contratações Públicas – Abr2020 (Memorando 1Doc nº 16.407/2020), cujo escopo foi definido no 1º quadrimestre de 2020.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação das Contratações Públicas – Ago2020 (Memorando 1Doc nº 30.208/2020), cujo escopo foi definido no 2º quadrimestre de 2020.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação das Contratações Públicas – Dez2020 (Memorando 1Doc nº 039/2020), cujo escopo foi definido no 3º quadrimestre de 2020.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação das Contratações Públicas-Abr2021 (Memorando 1Doc nº 16.329/2021), cujo o escopo foi definido no 1º quadrimestre de 2021, é que apresento os resultados dos exames realizados sobre o Plano de Ação das Contratações Públicas definido pela Secretaria Municipal de Administração (SMA):

2 ESCOPO:

Os trabalhos de monitoramento levaram em consideração o período de <<01/05/2021>> a <<31/12/2021>>, e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivou-se o acompanhamento das ações definidas no Plano de Ação das Contratações Públicas da SMA.

Ressalto, novamente, a existência de dois outros setores de compras, um pertencente a Secretaria Municipal de Educação (SME) e outro da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e, ambos setores, não são objeto desta análise, haja vista que os mesmos não participaram da elaboração e aplicação do referido plano de ação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Saliento que nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

3 RESULTADO DOS TRABALHOS:

Com base na MRC, no Plano de Ação das Contratações Públicas da SMA, nos elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e, ainda, considerando a manifestação contida nos despachos 3 do Mem. 1Doc nº 301/2022 (estes que foram ratificados pelo Sr. Secretário Municipal de Administração), é que evidencio a ocorrência de todos os atos/fatos apontados/descritos nos demais produtos elaborados por esta CGM, dentre eles, destaco o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação das Contratações Públicas – Dez2020 (Memorando 1Doc nº 039/2020) e Relatório de Monitoramento de Plano de Ação das Contratações Públicas - Abr2021(Memorando 1Doc nº 16.329/2021), ambos em anexo.

4 CONCLUSÃO:

A avaliação realizada abrangeu as ações constantes no plano de ação da atividade de controle da área de contratações públicas. Realço que as conclusões da equipe se restringem aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas ao processo examinado.

Face ao exposto, entendo que a Unidade Examinada deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos que estão deficientes e medidas de melhoramento das ações em andamento.

Por fim, de modo a abranger todos os setores (SMA, SME e SMS) de contratações municipais ou um setor de contratações unificado (caso seja formalizado), deve-se adequar o referido Plano de Ação englobando as recomendações já emitidas nos produtos da CGM².

Em tempo, realço que cabe aos gestores municipais definir/alterar o Plano de Ação para que esta CGM atue no monitoramento e avaliação das ações definidas (pelo próprio gestor), vide a Resolução Normativa nº 28/2017 – TP e o Acórdão Nº 353/2019 – TP, ambos do TCE/MT. Logo, até que sejam alteradas as competências/responsabilidades firmadas no Plano de Ação estabelecido, o mesmo está vigente e produzindo efeitos aos citados.

É o Relatório.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

ROBSON MÁXIMO DA COSTA

Controlador Geral do Município

Matr. 14162-1

² No Relatório de Auditoria Interna realizada no segundo semestre de 2019 (Memorando 1Doc nº 8.692/2019), e nos Relatórios de Monitoramento do Plano de Ação das Contratações Públicas de Dez2019 (Memorando 1Doc nº 9.074/2020), de Abr2020 (Memorando 1Doc nº 16.407/2020), de Ago2020 (Memorando 1Doc nº 30.208/2020), de Dez2020 (Memorando 1Doc nº 039/2020), e de Abr2021(Memorando 1Doc nº 16.329/2021).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30B1-4B7A-CD40-9BB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON MAXIMO DA COSTA (CPF 734.XXX.XXX-68) em 26/01/2022 14:31:39 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/30B1-4B7A-CD40-9BB3>